



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, sexta-feira, 26 de setembro de 2025 - Nº 178

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

GOVERNO DE PERNAMBUCO INVESTE NA INTERIORIZAÇÃO DA POLÍCIA CIENTÍFICA

Por meio do Juntos pela Segurança, gestão estadual assegura nove Complexos de Polícia Científica para a Zona da Mata, Agreste e Sertão

O ano de 2025 está marcado pelo anúncio, por parte do Governo de Pernambuco, da construção e retomada de obras de nove Complexos de Polícia Científica (CPCs). Por meio do Juntos pela Segurança, a gestão estadual irá construir unidades

FOTO: DIVULGAÇÃO/SDS

nas cidades de Arcoverde (Sertão do Moxotó), Floresta (Sertão de Itaparica), Garanhuns (Agreste Meridional), Ouricuri (Sertão do Araripe), Petrolina (Sertão do São Francisco), Serra Talhada (Sertão do Pajeú) e Vitória de Santo Antão (Mata Sul). Já os complexos de Caruaru (Agreste Central) e Salgueiro (Sertão Central) estão em fase final, após mais de uma década de obras paralisadas.



MEDIDA é fundamental a descentralização dos serviços de perícia criminal

Os CPCs são fundamentais para a descentralização dos serviços de perícia criminal e medicina legal em Pernambuco, acelerando investigações e garantindo atendimento de maior qualidade à população.

“O Governo de Pernambuco segue, a passos firmes, investindo no fortalecimento e modernização da segurança pública em todas as regiões

para que possamos enfrentar a violência de forma mais eficiente, especialmente no campo das investigações. Isso permitirá acelerar a elucidação de crimes”, destacou o Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

Com a regionalização dos serviços, diminui a necessidade de deslocamentos até o Recife para a realização de exames como balística, toxicologia e análises médico-legais, assegurando mais agilidade na entrega de laudos. Outro avanço será o reforço da capacidade técnica e estrutural da Polícia Científica, oferecendo melhores condições de trabalho aos profissionais. “A implantação e a melhoria dos Complexos de Polícia Científica refletem o compromisso do Governo do Estado com a segurança pública, descentralizando atividades e facilitando o acesso da população”, afirmou o gerente geral de Polícia Científica, Wagner Bezerra.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 178, de 26SET2025).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 178 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 6473 - Exonerar, a pedido, **WILSON JOSÉ DE PAULA** do cargo em comissão de Secretário da Fazenda, símbolo DAS.

Nº 6474 - Nomear **FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA** para exercer o cargo em comissão de Secretário da Fazenda, símbolo DAS.

Nº 6507 - Exonerar **MARCO FILIPO DA SILVA MARIA** do cargo em comissão de Coordenador de Monitoramento e Alerta de Defesa Civil, símbolo CAA-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2025.

Nº 6508 - Nomear **MARCO FILIPO DA SILVA MARIA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Monitoramento e Alerta de Defesa Civil, símbolo CAA-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2025.

Nº 6512 - Exonerar, a pedido, **ÉRIKA GOMES LACET**, do cargo em comissão de Secretária da Controladoria-Geral do Estado, símbolo DAS.

Nº 6514 - Nomear **RENATO BARBOSA CIRNE** para exercer o cargo em comissão de Secretário da Controladoria-Geral do Estado, símbolo DAS.

Nº 6534 - Designar **LEONARDO DE BARROS GALVÃO**, matrícula nº 2091828/02, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Diretoria de Tecnologia da Informação da Polícia Civil, da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 15 a 29 de setembro de 2025, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 6537 - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR** aos Militares do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco abaixo, com fundamento no artigo 37, inciso XXVIII da Magna Carta Pernambucana, c/c o artigo 4º do Decreto nº 19.377, de 11 de outubro de 1996, atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e considerando os relevantes serviços prestados à Causa Pública, ao Estado de Pernambuco e ao Corpo de Bombeiros Militar:

2º Tenente BM 710295-0 ELTON de Melo Barros

2º Tenente BM 707163-9 IGOR Carvalho Brito de Arruda

2º Tenente BM 798078-7 Daniel Alves CAVALCANTE

2º Tenente BM 707160-4 Robson DAMASCENO de Brito

2º Tenente BM 707023-3 EDILSON SOARES da Silva

2º Tenente BM 707240-6 João VICTOR de Siqueira Freitas

Subtenente BM 798085-0 DÁRIO Francisco Biserra

Subtenente BM 707080-2 Antônio RAFAEL Celestino de Souza

Subtenente BM 707353-4 MARCELLO Gomes da Silva

Subtenente BM 707146-9 IENARA Pereira Simões

1º Sargento BM 940076-1 Jean Charles PORTELA Feitosa

1º Sargento BM 940458-9 Flávio Henrique de BARROS

1º Sargento BM 940179-2 ODOMY Amorim de Souza

1º Sargento BM 951006-0 Josenildo José SILVA de Lima

2º Sargento BM 798165-1 JOSÉ AUGUSTO Barbosa de Almeida

2º Sargento BM 940418-0 Renato Edgar DINIZ Soares

2º Sargento BM 798348-4 LUCIANO Wellington dos Santos

2º Sargento BM 707076-4 TACIANA Monique Lacava de Carvalho

3º Sargento BM 707271-6 JÉSSICA Gabrielly Barros dos Santos

3º Sargento BM 710111-2 Robson Ferreira FIGUEIRÔA

3º Sargento BM 710358-1 ADELMO Carneiro Costa Júnior

3º Sargento BM 710414-6 JULIANNE Cibele Timóteo de Oliveira

3º Sargento BM 710011-6 JOÃO Noberto de Mesquita Neto

3º Sargento BM 710169-4 JOÃO LUIZ de Lima Gomes

3º Sargento BM 710238-0 ADJEILDO Martins de Andrade

3º Sargento BM 711070-7 RODRIGO da Silva Santos

3º Sargento BM 711305-6 Myshel LIRA Costa

3º Sargento BM 711289-0 SAUL Pedrosa da Silva

CABO BM 711134-7 CLEITON Lourenço da Silva
CABO BM 711310-2 DANILÓ de Barros Cavalcante Barreto

Nº 6538 - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR** aos Militares da Polícia Militar de Pernambuco abaixo, com fundamento no artigo 37, inciso XXVIII da Magna Carta Pernambucana, c/c o artigo 4º do Decreto nº 19.377, de 11 de outubro de 1996, atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e considerando os relevantes serviços prestados à Causa Pública, ao Estado de Pernambuco e ao Corpo de Bombeiros Militar:

Tenente-Coronel PM 963017-5 Fabiano Gomes Moreira

Tenente-Coronel PM 970028-5 ALESSANDRO Lopes Bezerra

2º Sargento PM 110447-0 EVANDRO Prazeres de Oliveira

Nº 6539 - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR** às Autoridades Civis do Estado de Pernambuco, com fundamento no artigo 37, inciso XXVIII da Magna Carta Pernambucana, c/c o artigo 4º do Decreto nº 19.377, de 11 de outubro de 1996, atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e considerando os relevantes serviços prestados à Causa Pública, ao Estado de Pernambuco e ao Corpo de Bombeiros Militar:

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco - Ricardo de Oliveira Paes Barreto

Procurador Geral de Justiça de Pernambuco - José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

Defensor Público Geral de Pernambuco - Henrique Costa da Veiga Seixas

Gerente Geral de Polícia Científica de Pernambuco - Wagner Bezerra do Nascimento

Delegada da PCPE - Euricelia Batista Nogueira

Comissário Especial da PCPE - Paulo Gomes de Araújo Filho.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 178, de 26SET2025).

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional:

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SDS Nº 04 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL** e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL** em atendimento ao disposto no Art. 8º da Lei Nº 16.171, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Prêmio de Defesa Social - PDS, no âmbito do Estado de Pernambuco; e em atendimento ao disposto no art. 3º, parágrafo primeiro, da Lei Nº 16.171, de 26 de outubro de 2017, RESOLVEM:

I. Definir a meta a ser considerada para o cômputo do PDS, tendo como parâmetro a redução anual, no mínimo, 12% (doze por cento) do número de CVLI por grupo de 100.000 habitantes para o Estado de Pernambuco, para o trimestre de outubro, novembro e dezembro de 2025, conforme abaixo, por Área Integrada de Segurança:

AIS-1 (Santo Amaro):	9	AIS-10 (Cabo de Santo Agostinho):	34	AIS-19 (Arcoverde):	20
AIS-2 (Espinheiro):	15	AIS-11 (Nazaré da Mata):	58	AIS-20 (Afogados da Ingazeira):	10
AIS-3 (Boa Viagem):	24	AIS-12 (Vitória de Santo Antônio):	40	AIS-21 (Serra Talhada):	7
AIS-4 (Várzea):	34	AIS-13 (Palmares):	39	AIS-22 (Floresta):	8
AIS-5 (Apipucos):	30	AIS-14 (Caruaru):	43	AIS-23 (Salgueiro):	4
AIS-6 (Jaboatão):	71	AIS-15 (Belo Jardim):	24	AIS-24 (Ouricuri):	15
AIS-7 (Olinda):	33	AIS-16 (Limoeiro):	19	AIS-25 (Cabrobó):	5
AIS-8 (Paulista):	37	AIS-17 (Santa Cruz Capibaribe):	17	AIS-26 (Petrópolis):	38
AIS-9 (São Lourenço):	32	AIS-18 (Garanhuns):	43	PERNAMBUCO:	709

II. Estabelecer os critérios de apuração do PDS dos servidores indicados no art. 3º, inciso III, alíneas “c”, “d” e “e” da Lei nº 16.171, de 26 de outubro de 2017, de acordo com a soma dos resultados e metas obtidos por AIS ou conjunto de AIS:

Pólicia Civil Especializada:

Servidores da Área	AIS ou Conjunto de AIS
DIRESP (Sede)	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25 e 26
Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP (Sede)	AIS 1, 2, 3, 4 e 5
1ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 1ª DPH	AIS 1
2ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 2ª DPH	AIS 2
3ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 3ª DPH	AIS 3

4ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 4ª DPH	AIS 4
5ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 5ª DPH	AIS 5
Divisão de Homicídios Metropolitana Norte - DHMN (Sede)	AIS 7, 8 e 9
6ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 6ª DPH (Paulista)	AIS 8
7ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 7ª DPH (Paulista)	AIS 8
8ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 8ª DPH (Paulista)	AIS 8
9ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 9ª DPH (Olinda)	AIS 7
10ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 10ª DPH (São Lourenço da Mata)	AIS 9
Divisão de Homicídios Metropolitana Sul - DHMS (Sede)	AIS 6 e 10
11ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 11ª DPH (Jaboatão dos Guararapes)	AIS 6
12ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 12ª DPH (Jaboatão dos Guararapes)	AIS 6
13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 13ª DPH (Jaboatão dos Guararapes e Moreno)	AIS 6
14ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 14ª DPH (Cabo de Santo Agostinho)	AIS 10
15ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 15ª DPH (Ipojuca)	AIS 10
16ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 16ª DPH (Goiana)	AIS 11
17ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 17ª DPH (Vitória de Santo Antônio)	AIS 12
18ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 18ª DPH (Palmares)	AIS 13
3ª Divisão de Homicídios – 3ª DH (Sede)	AIS 14
19ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 19ª DPH (Caruaru)	AIS 14
20ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 20ª DPH (Caruaru)	AIS 14
21ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 21ª DPH (Santa Cruz do Capibaribe)	AIS 17
22ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 22ª DPH (Garanhuns)	AIS 18
23ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 23ª DPH (Arcoverde)	AIS 19
24ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 24ª DPH (Ouricuri)	AIS 24
25ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 25ª DPH (Petrolina)	AIS 26
Departamento de Repressão ao Narcotráfico - DENARC (Sede)	AIS 1 a 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 25 e 26.
1ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 1ª DPRN	AIS 1, 2, 3, 4 e 5
2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 2ª DPRN	AIS 6
3ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 3ª DPRN	AIS 7, 8 e 9
4ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 4ª DPRN	AIS 10
5ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 5ª DPRN	AIS 11 e 16
7ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 7ª DPRN	AIS 14 e 17
8ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 8ª DPRN	AIS 15 e 18
12ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 12ª DPRN	AIS 25 e 26
Departamento de Polícia da Mulher - DPMUL (Sede)	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 23 e 26
1ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Santo Amaro)	AIS 1, 2, 3, 4 e 5
2ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Prazeres)	AIS 6
3ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Petrolina)	AIS 26
4ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Caruaru)	AIS 14
5ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Paulista)	AIS 8
7ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Surubim)	AIS 16
8ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Goiana)	AIS 11
9ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Garanhuns)	AIS 18
10ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Vitória de Santo Antônio)	AIS 12
11ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Salgueiro)	AIS 23
13ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Afogados da Ingazeira)	AIS 20
14ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Cabo de Santo Agostinho)	AIS 10
15ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Olinda)	AIS 7

16ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Palmares)	AIS 13
17ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Arcoverde)	AIS 19
Departamento de Repressão de Crimes ao Patrimônio – DEPATRI (Sede)	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
Delegacia de Roubos e Furtos (DPRF)	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos (DPRFV)	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente - DPCA (sede)	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8
Delegacia de Polícia de Atos Infracionais - DPAI	AIS 1, 2, 3, 4 e 5
Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e o Adolescente - DECCA	AIS 1, 2, 3, 4 e 5
1ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais - 1ª DPCCAI (Paulista)	AIS 8
2ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescentes e Atos Infracionais - 2ª DPCCAI (Jaboatão)	AIS 6

Polícia Militar Especializada:

Servidores da Área	AIS ou Conjunto de AIS
DIRESP (Sede)	AIS 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 18, 19 e 26
BEPI	AIS 13, 18, 19 e 26
BPRv	AIS 7, 9 e 13
CIPOMA	AIS 8, 11 e 13
BOPE	AIS 5 e 10
BPChoque	AIS 5 e 7
RPMon	AIS 1, 4 e 14
CIATUR	AIS 1, 7 e 10
CIPCães	AIS 5 e 7
BPRp	AIS 5, 6 e 8
BPTran	AIS 4, 5 e 6
CIPMoto	AIS 3, 4, 5 e 6
BPGd	AIS 1 e 4
1º BIESP	AIS 14
2º BIESP	AIS 26

Corpo de Bombeiros:

Servidores da Área	AIS ou Conjunto de AIS
Bar Seguro RMR	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
Bar Seguro Zona da Mata	AIS 11, 12, 13 e 16
Bar Seguro Agreste	AIS 14, 15, 17 e 18
Bar Seguro Sertão	AIS 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26

Polícia Científica:

Servidores da Área	AIS ou Conjunto de AIS
IML SEDE	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
IC SEDE	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
IGFEC	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
URPOC NAZARÉ	AIS 11 e 16
GINTER 1	AIS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
GINTER 2	AIS 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26
URPOC PALMARES	AIS 12 e 13
URPOC CARUARU	AIS 14, 15 e 17
URPOC GARANHUNS	AIS 18
URPOC ARCOVERDE	AIS 15 e 19
URPOC AFOGADOS	AIS 20 e 21
URPOC SALGUEIRO	AIS 22 e 23
URPOC OURICURI	AIS 24
URPOC PETROLINA	AIS 25 e 26

III. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação para o trimestre iniciado em 01/10/2025 até 31/12/2025.
IV. Revogam-se as disposições em contrário.

Fabrício Marques Santos

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

Secretário de Defesa Social

(Transscrito do Diário Oficial do Estado nº 178, de 26SET2025).

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DCC/DEAJA - Termo de Cooperação com Comodato nº001/2025 PMPE X PREFEITURA DE GOIANA/PE Objeto: Cessão de imóvel. Período: 24/09/2025 até 23/09/2027.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 559/DGP3, de 23 de setembro de 2025. Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Cb PM Mat 112622-9/1º BPTran – Nivon Fausto Pereira Lima Filho, RG nº 53750 PMPE, filho de Nivon Fausto Pereira Lima e Atanides Alves de Lima, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 73381099; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 1º BPTran, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 73927246).

Nº 560/DGP-3, de 23 de setembro de 2025. Licenciamento “ex-offício”. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR** “ex-offício”, a contar de 10SET2025, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei nº 6.783/74, a Cb PM Mat. 120285-5/1º BIEsp – Ruana Virginia Gomes de Melo, RG nº 59135 PMPE, filha de Antônio Gomes de Melo e de Josefa Gomes de Melo, em decorrência de Decisão Liminar, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0045870-49.2024.8.17.9000, por ter concluído o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Paraíba - CFSd/PM - PB, conforme publicação no Boletim PMPB n.º 0174 de 15 de setembro de 2025, constante no anexo 73781726; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 1º BIEsp, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do

CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante- Geral da PMPE (SEI: 73932491).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 178, de 26SET2025).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

REPÚBLICA AVISO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO DOHDU/CELOE II – Nº 029/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DOHDU/CELOE II Nº 029/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL NOS MUNICÍPIOS DE MORENO, PANELAS E ARAÇOIABA, SITUADAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. A ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016 e RILCC da CEHAB. Abertura: dia 20/10/2025, às 10:00h. A aquisição do novo edital e seus anexos estão disponíveis por meio da INTERNET, no Portal Eletrônico da CEHAB (www.cehab.pe.gov.br) e no sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como presencialmente na sala 24 – CELOE II, devendo o interessado trazer um pen-drive (virgem) para cópia do material, no horário das 10:00h às 16:00h. Endereço: Rua Odorico Mendes, 700 – Campo Grande – Recife/PE – CEP: 52.031-080 – 1º andar. Informações fone: (81) 3182.7570 ou e-mail: celoe2@cehab.pe.gov.br. Recife, 25 de setembro de 2025. Albaneide de Carvalho - Presidente da CELOE II/CEHAB.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19564744. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Acordo pelo período 28.12.2025 a 27.12.2029. Convenentes: POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ 10.572.063/0001-76 e MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ – CNPJ 11.361.730/0001-34 .

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15768839. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Acordo pelo período 20.10.2025 a 19.10.2029. Convenentes: POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ 10.572.063/0001-76 e MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ - CNPJ 10.091.601./0001-00.

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19258738. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do período 23.12.2025 a 22.12.2029. Convenentes: POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ 10.572.063/0001-76 e MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNPJ 11.251.832/0001-05. Recife, 25 de setembro de 2025. **Beatriz Cristina Fakih Leite Marques.** Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil de Pernambuco.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA – Termo Aditivo

1ª TA ao TC nº 009/2025 Proc. 3942.2025.CCD.DL.002.PMPE. Empresa: RTJA CONSTRUÇÕES LTDA, 22.187.452/0001-67. Objeto: Acréscimo e prorrogação. Valor: R\$ 95.291,46. Período: 24/09/2025 a 23/02/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA

PREGÃO Nº 90263/2025 - Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Formação de Registro de Preços visando ao fornecimento eventual de VEÍCULOS destinados à realização de Operações de Defesa Civil, classificação VS 2, do TIPO CAMINHONETE 4x4, com o intuito de atender as necessidades do Governo do Estado, através da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC/SDS), conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Projeto de Fortalecimento dos Órgãos Municipais de proteção e Defesa Civil do Estado de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 54.372.000,00. Início disputa: 10/10/2025, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente

digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7760 e e-mail ac90@sad.pe.gov.br. Pregoeira/AC 90 - Raquel Marques Amorim.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA – 1ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO Nº 902402025 (Sistema Compras.gov.br)**

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de NOTEBOOKS e GPS, visando atender às demandas da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC/ SDS). Valor máximo estimado: **R\$ 887.980,32**. Início disputa: **10/10/2025**, às **10:00h** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Informa-se que foram promovidas alterações no instrumento convocatório anteriormente disponibilizado no sistema. Os licitantes que já cadastraram propostas no Compras.GOV poderão manter, modificar ou excluir as respectivas propostas enviadas até o prazo informado. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7760 e e-mail ac74@sad.pe.gov.br. Pregoeira/AC 74 - Edjane Maria da Silva.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Aditivo 015 ao Termo Adesão 002.2020.SDS.001. Contratada: Consórcio Rede PE Conectado II - Lote I. Objeto: acréscimo de valores, vigente a partir de 16/09/2025 a 30/04/2026. Valor total anual: R\$ 12.185.064,56. Recife, 25SET2025. **ENEIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 178, de 26SET2025).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração